

Educar para salvar

28 JUN 1997 O GLOBO

D. EUGENIO DE ARAUJO SALES

Nestes dias, divulgou-se um crime que expressa o baixo nível moral que ameaça a juventude! No Paraná, dois indivíduos, dessa faixa etária, penetraram numa casa e tentaram matar um aposentado, incendiando-o. Presos, eis a revelação aterradora: buscavam sensações fortes! Meses atrás, ocorreu o bárbaro delito cometido por alguns jovens, em Brasília, quando levaram à morte, pelo fogo, o índio Galdino. E sem ter tido maior repercussão, lembro a criança que, há poucas semanas, no subúrbio do Rio, foi jogada de uma passarela sobre os trilhos do trem, morrendo abraçada com seu brinquedo infantil: um pequeno carro. A 19 de junho último, a imprensa publicou com destaque, inclusive na primeira página: "R., 9 anos, traficante drogado (...) desde os 7 vende e consome cocaína." No dia seguinte, mais uma manchete: "Menor de 10 anos põe fogo em mendigo no Centro. Menino diz que quis apenas fazer uma brincadeira..." Diante desse e de tantos outros fatos envolvendo indivíduos na flor da idade, surge a pergunta: para eles, qual o sentido da vida? Mataram barbaramente o índio, o aposentado, porque os valores morais, alicerces de uma existência, tinham desaparecido ou jamais foram propostos. Tratava-se de um folguedo, a procura de emoções, apresentada como absurda justificativa. Aí está um sinal de alarme sobre a qualidade da educação atual.

A grave situação moral do Brasil — e também de tantos outros países — com corrupção, injustiças, miséria, as várias formas de arbitrariedade no comportamento público e privado, o incentivo à pornografia, tornam urgente a implantação de uma educação que ofereça pontos de referência, claros e bem definidos.

O tema do ensino religioso nos estabelecimentos públicos, nestes últimos tempos, tem suscitado um interesse sempre maior, não apenas no mundo da escola, mas no contexto mais amplo da sociedade. In-

felizmente, a atitude restritiva não revela ser expressão da inteligência, mas do obscurantismo e de tendências anticlericais.

A ocasião foi dada pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada a 20 de dezembro do ano passado, e que suscitou uma ampla discussão, envolvendo o Ministério da Educação, a CNBB, vários credos e muitos segmentos da opinião pública. Neste debate entram elementos técnicos ligados à educação e aos valores que determinam os aspectos mais profundos da pessoa e da sociedade.

É imperiosa a urgência de colocar a educação — evidentemente no sentido autêntico — entre as prioridades, em nosso país. E tem uma importância particular o ensino confessional. Ele encerra algo intrínseco à natureza do homem. Procura dar resposta às interrogações que norteiam nossas atividades por toda a parte.

Enfrentar esse problema é um direito de cada um, particularmente na formação de sua personalidade. A religião ilumina nosso caminhar no mundo, exalta a dignidade do indivíduo e oferece um fundamento sólido às dimensões éticas em nossas ações. Assim, o aspecto confessional nas escolas apresenta-se como um componente fundamental. Deve, portanto, fazer parte do programa normal do horário. Cabe aos alunos e às famílias escolher qual pertence, segundo a crença à qual pertencem. Integrando o currículo normal, merece ser tratado como todas as matérias essenciais à preparação da criança e do jovem e, portanto, ser custeado pelo Estado.

Cabe aos poderes públicos reconhecer, garantir e legitimar os direitos à escolaridade de indivíduos e famílias. Religião e educação se integram no sistema educativo por razões sólidas, e não por uma benévolas disposição jurídica. A Constituição brasileira fala sobre a importância do ensino religioso para a formação global da pessoa; e por isso ele não pode ser considerado um problema privado das comunidades religiosas a quem se debita o ônus financeiro.

Esse ensinamento, para lograr efeito, necessita ser

ministrado dentro de uma estrutura bem definida, a fim de produzir frutos em uma idade que desabrocha e onde está bem presente o espírito crítico. Ao lado do respeito aos outros credos, importa fortalecer o amor, a dedicação à crença que cada qual professa. Sem uma postura religiosa definida, os conteúdos diversos levam a confundir, desviam ou enfraquecem a religiosidade do aluno. Deve ser confessional, para a eficácia na formação integral de sua personalidade. Isto em nada diminui os esforços da convivência ecumênica, promovida nas formas e lugares próprios. O simples conhecimento das religiões não é fator de respeito à crença alheia.

Para o católico, as diretrizes são claras. Ensina João Paulo II em "Catechesis Tradendae" (n 33): "Esta colaboração ecumênica é, por sua natureza, limitada: ela não poderá nunca significar 'redução' a um mínimo comum." Quem assume posições contrárias, por mais respeitável que seja, está contra a orientação da Santa Sé.

Evidentemente, é missão da Igreja e da família a evangelização e catequese. Para isso, não se cogita de apoio financeiro do Estado. No entanto, a este cabe o dever de custear o ensino religioso nas escolas públicas por várias razões. Essa matéria deve ser abordada em total base de igualdade com as demais. É obrigação do poder público propugnar por uma educação que assegure o futuro da sociedade. Para isso, são fundamentais os valores morais. Os pais, que pagam impostos, têm o direito de escolher o tipo de ensino que desejam para seus filhos. Refiro-me a uma religião no sentido pleno e não a manifestações que tenham apenas o rótulo de crença religiosa.

Sem dúvida, é plenamente legítimo, pela própria natureza da educação, pela situação concreta do Brasil de hoje e por direitos constitucionais, um ensino religioso oferecido pela escola pública, de matrícula facultativa e de caráter confessional.

D. EUGENIO DE ARAUJO SALES é cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro.